

EDITAL Nº 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021/1.

O Diretor Geral da Faculdade Republicana, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o PROCESSO SELETIVO AGENDADO de candidatos às vagas do CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA – MODALIDADE BACHARELADO, com validade exclusiva para ingresso de candidatos no segundo semestre letivo de 2021.

## 1. DO CURSO

A oferta do Curso de Bacharelado em Ciência Política é descrita conforme tabela abaixo e o local de oferta é a sede da Faculdade Republicana, SEP/SUL, 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, Asa Sul.

CURSO	HABILITAÇÃO <sup>1</sup>	VAGAS <sup>2</sup>	TURNOS <sup>3</sup>	DURAÇÃO MÍNIMA <sup>4</sup>
Ciência Política	Bacharelado	50	Noturno	3,5 anos

### Observações:

<sup>1</sup> **Habilitação:** As atividades de aulas práticas, bem como do Estágio Curricular Supervisionado, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso, poderão ser realizadas em instituições conveniadas, dentro ou fora do Distrito Federal, conforme condições estabelecidas na “Lei do Estágio” - Lei Nº 11.788 de 25/09/2008. Detalhes sobre a matriz curricular do curso de Ciência Política pode ser visto no site da Faculdade Republicana pelo endereço <http://www.faculdaderepublicana.org.br>

<sup>2</sup> **Vagas:** Os alunos poderão cursar disciplinas em turmas avançadas, quando for necessário o alinhamento de número mínimo de alunos para formação das turmas.

<sup>3</sup> **Turno:** O oferecimento da turma e do turno indicado depende de quantitativo mínimo de confirmação de matrículas.

<sup>4</sup> **Duração mínima do Curso:** A duração estimada é apontada como mínima para integralização da Carga Horária do Curso, não ocorrendo reprovações, retenções ou qualquer outra interrupção do fluxo contínuo dos estudos.

## 2. DA DISPENSA DO VESTIBULAR

2.1. Ficam dispensados do processo seletivo, para as vagas indicadas neste Edital, os candidatos:

- Portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, que deverão apresentar a documentação necessária para o aproveitamento de estudos no ato da matrícula. A matrícula deverá ser feita mediante a apresentação do diploma do Ensino Superior devidamente registrado, do histórico escolar e dos planos de ensino para fins de aproveitamento de estudos, e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 15.1 deste edital, que deverão ser apresentados na Central de Atendimento ao Aluno;
- O candidato que realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2010, caso tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 20% da nota em cada uma das provas, incluindo a nota de Redação. A matrícula deverá ser feita mediante a apresentação do boletim de desempenho do ENEM, que pode ser obtido no site do MEC,

e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 15.1 deste edital, que deverão ser apresentados na Central de Atendimento ao Aluno;

- 2.2. Até 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis serão reservadas para os candidatos indicados no subitem 2.1 deste Edital, desde que remanescentes do processo seletivo e classificatório instaurado por este Edital e que, no período estabelecido para a matrícula, comparecerem munidos dos documentos e efetuarão o pagamento dos valores indicados para reserva de vaga.
- 2.3. O percentual indicado no subitem anterior poderá sofrer modificações caso o número de interessados ultrapasse as vagas destinadas para matrícula, podendo ser ampliado na hipótese de disponibilidade de vagas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **PERÍODO: Das 8h do dia 02 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2021**, realizadas pelos números 61 98272-8180 ou 61 99361-4060 das 09h às 18h. Também poderá ser feita por meio eletrônico, no e-mail [atendimento@faculdaderepublicana.org.br](mailto:atendimento@faculdaderepublicana.org.br)

#### 3.2. DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA PROVA AGENDADA

3.2.1. No dia da prova, serão considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares; Passaporte brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (CTPS); não serão aceitas cópias autenticadas de documentos de identificação;

3.2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

3.2.3. Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado à FACULDADE REPUBLICANA realizar procedimentos adicionais de identificação;

3.2.4. No dia da prova, não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos fora do prazo de validade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

3.2.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital;

3.2.6. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

#### 3.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para o processo seletivo é isenta de pagamento.

#### 4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS

As provas serão realizadas diariamente, no período de 02 de dezembro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021, de segunda-feira a sexta-feira de 14h às 20h. As provas terão duração de 2 (duas) horas e serão realizadas por meio de sistema eletrônico, no local abaixo descrito:

FACULDADE REPUBLICANA – SEP/SUL, 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, Asa Sul.	BRASÍLIA - DF
--	---------------

#### 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo Agendado será composto de 01 (uma) prova de redação comum a todos os candidatos.

##### 5.1. PROVA DE REDAÇÃO

A Redação constará de um texto dissertativo-argumentativo, com mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas, referente a um tema proposto e será realizada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização do processo seletivo. A correção obedecerá aos critérios de acordo com o **subitem 8.1** deste Edital.

#### 6. INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

##### 6.1. O CANDIDATO DEVERÁ PORTAR:

- a) Documento oficial de identidade com foto conforme os critérios descritos, neste Edital.
- 6.2. O candidato fica sujeito à identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição.
- 6.3. No dia de realização das provas, a FACULDADE REPUBLICANA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 6.4. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado por dever de ofício, deverá ser encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, antes do início das provas, para o acautelamento da arma.
- 6.5. O candidato, quando abordado pelos fiscais ou pela organização, prestará as informações necessárias, especialmente quanto à situação que mereça esclarecimentos.
- 6.6. Durante a realização das provas poderá ocorrer filmagem e outras formas de registro e identificação dos presentes na sala de prova.

#### 7. DA REDAÇÃO

A redação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Quando necessário e impossível para o candidato utilizar o sistema eletrônico a redação deve ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica **de tinta preta**, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FACULDADE REPUBLICANA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação;
- b) A redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 40 (quarenta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão;
- c) O candidato receberá nota zero na redação em casos de fuga ao tema ou de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas;

## 8. DA AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA

### 8.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- a) Serão corrigidas todas as provas de redação dos candidatos;
- b) Será reprovado, na prova de redação, e eliminado do processo de seleção não figurando com nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto;
- c) Para fins de correção, a prova de redação será avaliada e pontuada por especialistas, de modo a aferir a clareza de linguagem, domínio da expressão escrita e capacidade de desenvolvimento do tema, de acordo com os critérios de correção descritos no quadro que se segue:

Critérios
<p><b>Norma Culta:</b> Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).</p>
<p><b>Tema/Texto:</b> Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto). Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto). Organização textual (paragrafação; periodização).</p>
<p><b>Argumentação:</b> Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo.</p>
<p><b>Coesão/Coerência:</b> Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos. Emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia). Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).</p>

Critérios
-----------

<b>Elaboração Crítica:</b> Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem a propor valores e conceitos
--

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

9.1. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Redação até o limite das vagas oferecidas no curso.

## 10. DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

No caso de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

## 11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

11.1. Terá sua **prova anulada** e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) Não comparecer ao local de prova munido de seus documentos, dentro do horário preestabelecido no edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- c) For surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios, bem assim com terceiros dentro ou fora do local da prova;
- d) Apresentar atitude de desrespeito junto aos Coordenadores do Processo Seletivo e Fiscais da FACULDADE REPUBLICANA, ou por comportamento inadequado, durante qualquer fase do Processo Seletivo;
- e) Independentemente da matrícula já efetuada, será eliminado o candidato que comprovadamente houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- f) Não permitir a coleta de sua assinatura nos relatórios diversos;
- g) Não permitir a coleta de identificação biométrica no dia da prova, quando for o caso;
- h) For surpreendido portando ou usando carteira de bolso e aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares desligados com ou sem bateria; máquinas calculadoras; agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*; *tablets*; *iPod*; gravadores; *pendrive*; *mp3 player* ou similar; qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; *bip*; *notebook*; *palmtop*; máquina fotográfica; controle de alarme de carro (etc.); bem como; relógio de qualquer espécie; óculos escuros; protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria; tais como: chapéu; boné, gorro (etc.), e ainda lápis; lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, ou qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e (ou) transmitir dados, sons ou imagens;

- i) Obter nota igual a 0 (zero) pontos em redação;
  - j) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 11.2. A FACULDADE REPUBLICANA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas. Caso porte alguns dos objetos citados, este deverá ser entregue ao fiscal de prova e será devolvido na saída do candidato.
- 11.3. A FACULDADE REPUBLICANA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

## 12. ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 12.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização da prova, deverá indicar, no ato da inscrição os recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Caso a situação que dê ensejo a necessidade de atendimento especial ocorrer após o ato de inscrição, o candidato deve informar a Faculdade Republicana pelo meio que se inscreveu ou outro descrito no item 3.1 deste Edital.
- 12.2. O laudo médico referido neste edital valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, bem assim, não será fornecida cópia do laudo.
- 12.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 12.4. Todas as solicitações de atendimento especial serão acolhidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 12.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial a FACULDADE REPUBLICANA informará o deferimento do pedido.

## 13. DAS INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

No dia de realização das provas, **não serão fornecidos**, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e (ou) pelas pessoas da organização e terceiros presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

## 14. DO RESULTADO

- 14.1. O resultado será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova, por meio de SMS e e-mail dos classificados dentro do limite de vagas.
- 14.2. Em nenhuma hipótese haverá pedido de vista, nem revisão de prova.

## 15. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Agendado será realizada na Sede da **FACULDADE REPUBLICANA – SEP/SUL, 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, Asa Sul** no Setor de Atendimento ao Aluno

#### 15.1. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **01 (uma) cópia** dos documentos abaixo relacionados. As cópias dos documentos devem ser legíveis e reproduzidas em papel tamanho A4:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente;
  - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
  - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
  - Para efetivação de matrícula o candidato estrangeiro deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM), visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração.
- b) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) Comprovante do CPF;
- f) Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Título eleitoral;
- h) Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) 1 (uma) foto 3 X 4.

15.2. A FACULDADE REPUBLICANA pode, a seu critério, exigir comprovação de veracidade da documentação apresentada para matrícula, inclusive submetendo eventual consulta ao emitente do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

15.3. O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula;

15.4. A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelo responsável e, na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública;

15.5. A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos que não comprovar independência econômico-financeira só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista;

15.6. Não serão deferidos pedidos de trancamento de matrícula no primeiro período do Curso;

- 15.7. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite, por meio da **Central de Atendimento ao Discente**, o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.
- 15.8. A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral da FACULDADE REPUBLICANA, além de toda a normativa interna, bem como toda a legislação educacional vigente ao País.

## 16. VALOR DA MENSALIDADE

A mensalidade da graduação em Ciência Política tem por valor integral de R\$ 641,43 em que poderá ocorrer desconto por meio de pagamento até a data de vencimento escolhida. O candidato aprovado optará pelo vencimento todo dia 05, 15 ou 25 de cada mês. Após o vencimento, é cobrado o valor integral, multa de 2% e mora de 1% ao mês.

## 17. DA EXCEPCIONALIDADE POSITIVA

Poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, quando se tratar de aluno portador de altas habilidades e ou superdotação que, em **data anterior à inscrição no Processo Seletivo**, tenha obtido **declaração de excepcionalidade positiva**, mediante decisão do Conselho de Educação competente, observando a legislação aplicável ao caso.

## 18. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo Agendado, bem assim a vaga, o candidato que, não comparecer à matrícula indicada no item 15 deste Edital ou deixar de apresentar os documentos previstos no subitem 15.1 deste Edital.

## 19. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o **primeiro semestre letivo de 2021**.

## 20. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas está previsto para o dia 22 de fevereiro de 2021.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A FACULDADE REPUBLICANA divulgará, se necessário for, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre nos endereços eletrônicos [www.faculdaderepublicana.org.br](http://www.faculdaderepublicana.org.br)
- 21.2. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Agendado implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.



21.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2020.

Prof. Msc. Valdir Alexandre Pucci  
Diretor